

Órgão Oficial



Município de Atílio Vivacqua

Administração 2017-2020

Atílio Vivacqua/ES | Segunda-Feira, 14 de Maio de 2018 | Edição Nº 201 | Ano 4

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 071/2018

O Prefeito Municipal de **ATÍLIO VIVACQUA**, Estado do **ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1195 de 28/12/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.344.608,49 (Um milhão, trezentos quarenta e quatro mil, seiscentos e oito reais, quarenta e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

02.01	04.122.0003.2.003	3.1.90.04.99 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO OUTROS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	500,00
02.01	04.122.0003.2.003	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	4.285,00
02.01	04.122.0003.2.003	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	4.820,00
02.01	04.122.0003.2.003	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.700,00
02.01	04.122.0003.2.003	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.195,00
02.01	04.122.0003.2.003	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	215,00

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

03.01	04.122.0003.2.004	3.1.90.94.99 - DIVERSAS INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.000,00
03.01	04.122.0003.2.004	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	4.500,00
03.01	04.122.0003.2.004	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	10.980,00
03.01	04.122.0003.2.004	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	666,00
03.01	04.122.0003.2.004	3.3.90.39.11 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	143.550,00
03.01	04.122.0003.2.004	3.3.90.39.72 - SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	500,00
03.01	04.122.0003.2.004	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	13.393,33

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01	04.182.0003.2.064	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.916,00
04.01	15.452.0004.2.006	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.100,00
04.01	15.452.0004.2.006	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	360,00
04.01	15.452.0004.2.006	3.3.90.93.99 - DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	500,00
04.01	15.512.0006.1.008	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.502.0015 - SANEAMENTO RURAL - CV 307/2016	300.000,00
04.01	15.512.0006.2.011	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	7.310,00

04.01	15.512.0006.2.011	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.604.0001 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	10.000,00
04.01	27.813.0005.2.009	3.1.90.11.43 - 13º SALARIO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
05.01	12.361.0007.2.013	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.107.0001 - ALIMENTACAO ESCOLAR	25.400,00
05.01	12.361.0008.2.015	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	1.107.0002 - PNATE - PROG NAC APOIO TRANSP ESCOLAR	5.000,00
05.01	12.361.0008.2.015	3.3.90.39.61 - SEGUROS EM GERAL	1.107.0003 - EDUCAÇÃO COTA PARTE SALARIO EDUCACAO	3.370,00
05.01	12.361.0008.2.015	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212	660,00
05.01	12.361.0011.2.026	3.1.90.11.31 - GRATIFICACAO POR EXERCICIOS DE CARGOS	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212	2.680,00
05.01	12.361.0011.2.026	3.3.90.46.02 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO - MAGISTERIO	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212	33.700,00
05.01	12.365.0011.2.025	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.102.0002 - FUNDEB 40% - CRECHE	14.911,00
05.01	12.365.0011.2.025	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.103.0002 - FUNDEB 60% - CRECHE	32.800,00
05.01	12.365.0011.2.025	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.103.0003 - FUNDEB 60% - PRE	52.576,00
05.01	12.365.0011.2.025	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	1.102.0002 - FUNDEB 40% - CRECHE	144,00
05.01	12.365.0011.2.025	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	1.102.0003 - FUNDEB 40% - PRE	500,00
05.01	12.365.0011.2.025	3.1.90.11.31 - GRATIFICACAO POR EXERCICIOS DE CARGOS	1.103.0002 - FUNDEB 60% - CRECHE	750,00
05.01	12.365.0011.2.025	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO	1.102.0002 - FUNDEB 40% - CRECHE	550,00
05.01	12.365.0011.2.025	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO	1.103.0002 - FUNDEB 60% - CRECHE	8.067,00
05.01	12.365.0011.2.025	3.3.90.39.61 - SEGUROS EM GERAL	1.101.0003 - MDE - PRE	100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
06.01	10.301.0012.1.014	4.4.90.52.19 - EQUIP DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.203.0012 - BLINV - EQ MAT PERMANENTE	53.900,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.3.90.39.61 - SEGUROS EM GERAL	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	2.570,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1.203.0002 - AB - PAB FIXO	720,00
06.01	10.301.0012.2.029	3.1.90.11.43 - 13º SALARIO	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	1.000,00
06.01	10.301.0016.2.043	3.3.90.39.11 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	430,00
06.01	10.301.0016.2.043	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	2.546,00
06.01	10.301.0016.2.043	3.3.90.93.99 - DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	185.000,00
06.01	10.301.0016.2.043	4.4.90.52.19 - EQUIP DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.203.0012 - BLINV - EQ MAT PERMANENTE	8.100,00
06.01	10.302.0014.2.037	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	220.201,50
06.01	10.302.0014.2.037	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1.203.0010 - MAC - TETO MUNICIPAL	66.500,00
06.01	10.304.0015.2.040	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	1.000,00
06.01	10.305.0015.2.039	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.203.0011 - VS - VIGILANCIA EM SAÚDE	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				
07.01	08.241.0017.2.046	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1.301.0009 - PBV - SCFV	11.435,00
07.01	08.242.0019.2.054	3.1.90.11.43 - 13º SALARIO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.472,66
07.01	08.244.0017.2.045	3.1.90.04.99 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO OUTROS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.000,00
07.01	08.244.0017.2.045	3.1.90.04.99 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO OUTROS	1.301.0006 - IGDBF - BOLSA FAMILIA	908,00
07.01	08.244.0017.2.045	3.1.90.11.31 - GRATIFICACAO POR EXERCICIOS DE CARGOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.000,00
07.01	08.244.0017.2.045	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.301.0003 - CRAS	22.000,00
07.01	08.244.0017.2.045	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.302.0006 - PROGRAMA PISO BASICO FIXO CRAS	5.010,00
07.01	08.244.0017.2.045	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	3.980,00



07.01	08.244.0017.2.045	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.301.0006 - IGDBF - BOLSA FAMILIA	1.040,00
07.01	08.244.0017.2.045	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1.301.0006 - IGDBF - BOLSA FAMILIA	600,00

SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL

08.01	20.606.0021.2.056	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.510,00
08.01	20.606.0021.2.056	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	3.740,00
08.01	20.606.0021.2.056	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	3.630,00
08.01	20.606.0021.2.056	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	5.771,00

SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

09.01	13.392.0022.2.057	3.1.90.04.99 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO OUTROS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	852,00
09.01	13.392.0022.2.057	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	36,00
09.01	13.392.0022.2.057	3.1.90.11.31 - GRATIFICACAO POR EXERCICIOS DE CARGOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.750,00
09.01	13.392.0022.2.057	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	7.850,00
09.01	13.392.0022.2.057	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	650,00
09.01	13.392.0022.2.057	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	5.884,00
09.01	13.392.0022.2.057	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	18.051,00
09.01	27.813.0022.2.059	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.000,00

CONTROLADORIA GERAL

10.01	04.122.0003.2.005	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	410,00
-------	-------------------	--	--------------------------------	--------

SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE

11.01	18.542.0023.2.061	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.090,00
11.01	18.542.0023.2.063	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	100,00
11.01	18.542.0023.2.063	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVIÇO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	100,00
11.01	18.542.0023.2.063	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	3.750,00
11.01	18.542.0023.2.063	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	5.323,00
11.01	18.542.0023.2.063	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	500,00

TOTAL DOS ACRÉSCIMOS**R\$ 1.344.608,49**

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.022.608,49 (Um milhão, vinte e dois mil, seiscentos e oito reais, quarenta e nove centavos), do provável excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) e do SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso I no valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais) conforme segue:

GABINETE DO PREFEITO

02.01	04.122.0003.2.003	3.1.90.04.15 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	500,00
02.01	04.122.0003.2.003	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	50,00
02.01	04.122.0003.2.003	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	700,00
02.01	04.122.0003.2.003	3.3.90.35.01 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.000,00
02.01	04.122.0003.2.003	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.215,00
02.01	04.122.0003.2.003	4.4.90.52.24 - MOBILIARIO EM GERAL	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.000,00

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

03.01	04.122.0003.2.004	3.1.90.94.99 - DIVERSAS INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.000,00
-------	-------------------	---	--------------------------------	----------



03.01	04.122.0003.2.004	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	650,00
03.01	04.122.0003.2.004	3.3.90.30.24 - MATERIAL P/ MANUT DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.000,00
03.01	04.122.0003.2.004	3.3.90.35.01 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	3.200,00
03.01	04.122.0003.2.004	3.3.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	5.680,00
03.01	04.122.0003.2.004	3.3.90.39.16 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	60,00
03.01	04.122.0003.2.004	3.3.90.46.01 - INDENIZAÇÃO AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	94.553,33
03.01	04.122.0003.2.004	4.4.90.52.19 - EQUIP DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	3.000,00
03.01	28.843.0000.3.001	3.3.90.91.99 - DIVERSAS SENTENÇAS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	44.600,00
03.01	28.843.0000.3.001	4.6.90.71.99 - OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRATADA	1.604.0001 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	10.000,00

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01	04.182.0003.2.064	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	500,00
04.01	15.452.0004.2.006	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.000,00
04.01	15.452.0004.2.006	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	360,00
04.01	15.452.0004.2.006	3.3.90.92.99 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	500,00
04.01	27.813.0005.2.009	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.361.0008.2.015	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.107.0002 - PNATE - PROG NAC APOIO TRANSP ESCOLAR	5.000,00
05.01	12.361.0008.2.015	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.107.0003 - EDUCAÇÃO COTA PARTE SALARIO EDUCACAO	3.370,00
05.01	12.361.0011.2.022	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212	2.680,00
05.01	12.361.0011.2.026	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.103.0001 - FUNDEB 60% PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGIS	66.500,00
05.01	12.361.0011.2.026	3.3.90.30.23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212	33.700,00
05.01	12.361.0011.2.026	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212	660,00
05.01	12.365.0007.2.012	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.107.0001 - ALIMENTACAO ESCOLAR	25.400,00
05.01	12.365.0011.2.025	3.1.90.03.99 - OUTRAS PENSÕES	1.102.0003 - FUNDEB 40% - PRE	500,00
05.01	12.365.0011.2.025	3.1.90.03.99 - OUTRAS PENSÕES	1.103.0002 - FUNDEB 60% - CRECHE	750,00
05.01	12.365.0011.2.025	3.1.90.04.99 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO OUTROS	1.103.0002 - FUNDEB 60% - CRECHE	20.232,00
05.01	12.365.0011.2.025	3.1.90.04.99 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO OUTROS	1.103.0003 - FUNDEB 60% - PRE	4.211,00
05.01	12.365.0011.2.025	3.1.90.11.40 - GRATIFICACOES ESPECIAIS	1.103.0002 - FUNDEB 60% - CRECHE	2.500,00
05.01	12.365.0011.2.025	3.3.90.30.04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	1.101.0002 - MDE - CRECHE	100,00
05.01	12.365.0011.2.025	3.3.90.39.56 - SERVIÇO DE APOIO AO ENSINO	1.102.0002 - FUNDEB 40% - CRECHE	15.605,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.301.0012.2.027	3.1.90.04.06 - CONTRAT P/TEMPO DETERMINADO - SAUDE	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	31.915,56
06.01	10.301.0012.2.027	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	9.900,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	19.000,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	10.000,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	9.500,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.3.90.39.35 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	2.570,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.3.90.93.99 - DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	430,00



06.01	10.301.0012.2.029	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO	1.203.0002 - AB - PAB FIXO	720,00
06.01	10.301.0012.2.029	4.4.90.52.04 - APAR. EQUIP. UTENS. MED, ODONT, LABOR, HOSPIT.	1.203.0012 - BLINV - EQ MAT PERMANENTE	62.000,00
06.01	10.301.0016.2.043	3.1.90.11.31 - GRATIFICACAO POR EXERCICIOS DE CARGOS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	6.000,00
06.01	10.301.0016.2.043	3.1.90.91.01 - PRECATÓRIOS ATIVO CIVIL	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	1.000,00
06.01	10.301.0016.2.043	3.3.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	2.000,00
06.01	10.302.0014.2.037	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	132.885,94
06.01	10.302.0014.2.037	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	185.000,00
06.01	10.302.0014.2.037	3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR	1.203.0010 - MAC - TETO MUNICIPAL	66.500,00
06.01	10.302.0014.2.037	3.3.90.39.35 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	1.800,00
06.01	10.304.0015.2.040	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	650,00
06.01	10.304.0015.2.041	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	96,00
06.01	10.305.0015.2.039	3.1.90.04.06 - CONTRAT P/TEMPO DETERMINADO - SAUDE	1.203.0011 - VS - VIGILANCIA EM SAÚDE	2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01	08.241.0017.2.046	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	8.100,00
07.01	08.242.0017.2.047	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	2.472,66
07.01	08.242.0017.2.047	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.000,00
07.01	08.242.0017.2.047	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	11.655,00
07.01	08.242.0017.2.047	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	2.435,00
07.01	08.242.0017.2.047	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	5.000,00
07.01	08.242.0019.2.053	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	500,00
07.01	08.243.0017.2.046	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	7.850,00
07.01	08.243.0017.2.046	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1.301.0009 - PBV - SCFV	11.435,00
07.01	08.243.0020.2.055	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	17.375,00
07.01	08.243.0020.2.055	3.3.90.30.23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	850,00
07.01	08.243.0020.2.055	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	3.980,00
07.01	08.243.0020.2.055	3.3.90.39.35 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	4.000,00
07.01	08.243.0020.2.055	3.3.90.39.36 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	2.000,00
07.01	08.243.0020.2.055	4.4.90.52.24 - MOBILIARIO EM GERAL	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	3.000,00
07.01	08.244.0017.2.045	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.301.0006 - IGDBF - BOLSA FAMILIA	1.408,00
07.01	08.244.0017.2.045	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.301.0006 - IGDBF - BOLSA FAMILIA	1.140,00
07.01	08.244.0017.2.045	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1.302.0006 - PROGRAMA PISO BASICO FIXO CRAS	5.010,00
07.01	08.244.0017.2.045	4.4.90.52.27 - VEÍCULOS DIVERSOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	3.310,00
07.01	08.244.0018.2.051	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	3.000,00

SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL

08.01	20.606.0021.2.056	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.010,00
08.01	20.606.0021.2.056	3.3.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	500,00
08.01	20.606.0021.2.056	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	3.630,00

SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

09.01	13.392.0022.2.057	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	11.000,00
09.01	13.392.0022.2.057	3.3.90.30.04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	764,00



09.01	13.392.0022.2.057	3.3.90.30.25 - MATERIAL P/ MANUT DE BENS MÓVEIS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	500,00
09.01	13.392.0022.2.057	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.650,00
09.01	13.392.0022.2.057	4.4.90.52.19 - EQUIP DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.000,00
09.01	13.392.0022.2.057	4.4.90.52.24 - MOBILIARIO EM GERAL	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.000,00
09.01	27.813.0022.2.058	3.3.90.30.23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.000,00
09.01	27.813.0022.2.058	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	3.005,00
09.01	27.813.0022.2.059	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	180,00
09.01	27.813.0022.2.059	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	2.240,00

CONTROLADORIA GERAL

10.01	04.122.0003.2.005	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	410,00
-------	-------------------	--------------------------------	--------------------------------	--------

SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE

11.01	18.542.0023.2.061	3.3.90.39.11 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.000,00
11.01	18.542.0023.2.061	3.3.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	165,00
11.01	18.542.0023.2.061	3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.000,00
11.01	18.542.0023.2.061	3.3.90.39.55 - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	90,00
11.01	18.542.0023.2.063	3.1.90.04.99 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO OUTROS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	200,00
11.01	18.542.0023.2.063	3.3.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	500,00

TOTAL DE REDUÇÕES

EXCESSO	R\$ 1.022.608,49
SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 300.000,00
SOMA	R\$ 22.000,00
	R\$ 1.344.608,49

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ATILIO VIVACQUA, 02 de Abril de 2018

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 095, DE 14 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM VENCIMENTO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimento ao servidor RODRIGO AMARO CORDEIRO DA CRUZ, a pedido, conforme requerimento protocolado nesta administração, por um período de 04 (quatro) anos, contados a partir de 17 de Abril de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Abril de 2018.

Atílio Vivacqua - ES, 14 de Maio de 2018

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 096 DE 14 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS CONTRATOS FIRMADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem no acompanhamento e fiscalização de execução dos contratos firmados no âmbito do Município de Atílio Vivacqua, em suas respectivas Secretarias de lotação, durante o Exercício de 2018.

SECRETARIAS MUNICIPAIS	SERVIDORES DESIGNADOS
GABINETE DO PREFEITO	LUIZA SCARPI GONÇALVES BARBOSA
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	RAPHAEL STAFANATO BOENO
EDUCAÇÃO	ANDRÉ SANTANA LEAL
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	MARCOS TADEU SILVA BARROS
DESENVOLVIMENTO RURAL	FRANCIELE APARECIDA COSTA LEMOS



CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	ADMILSON BINO FARIAS
ASSISTÊNCIA SOCIAL	MARCIA ALMEIDA MIGUEL
MEIO AMBIENTE	MAURIO SERGIO LISTO COSTA
SAÚDE	ANDRESSA NUNES ARAÚJO

Art. 2º - Fiscal do Contrato: servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos. É o representante da Administração, especialmente designado nas formas do art. 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 1933, e do art. 6º, do Decreto nº 2.271, de 1997, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas neste Decreto.

Art. 3º - O fiscal deverá acumular suas tarefas normais do cargo que ocupa na administração pública com as de fiscal de contrato, sem ônus, sob pena de não o fazendo cometer insubordinação, não podendo alegar desconhecimento de causa.

Art. 4º - Os fiscais respondem administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhes são confiadas, estando sujeitos às penalidades previstas no estatuto dos servidores (Lei 8.112/90, Art. 116 e 117).

Art. 5º - Aos Fiscais dos Contratos, ora nomeados, garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - **Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;**
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI - Atestar Notas Fiscais para pagamento;
- XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 6º - Os Setores de Compras/CPL/Contratos disponibilizarão, sempre que solicitado pelo Fiscal do Contrato nomeado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos, **sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.**

Art. 7º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Maio de 2018.

Atílio Vivacqua - ES, 14 de Maio de 2018.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 097 DE 14 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE REGULAMENTO DO 2º CONCURSO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DO CAFÉ DE ATÍLIO VIVÁQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVAQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de Regularizar o Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café do Município de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo;

RESOLVE:

Art. - 1º - Fica Regulamentado o 2º CONCURSO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DO CAFÉ DE ATÍLIO VIVACQUA - ES, da safra de 2017/2018.

2º CONCURSO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DO CAFÉ DE ATÍLIO VIVÁQUA – ES

REGULAMENTO OFICIAL

1. DOS OBJETIVOS:

Identificar, promover e premiar agricultores que produzem cafés com qualidade **igual ou superior a 73 pontos**, com o intuito de promover uma cafeicultura socialmente justa, ambientalmente correta e economicamente viável.

2. DA PROMOÇÃO:

É promovido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua – ES.

3. DAS DATAS E PRAZOS:

Inscrição: De 19 de maio a 10 de agosto de 2018.

Premiação: 08 de novembro.

4. DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

Será composta pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, INCAPER e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS).

- (1) Um representante da SEMDER;
- (1) Um representante do INCAPER;
- (1) Um representante do CMDRS;



5. DA COMISSÃO JULGADORA:

Será composta, com classificadores e degustadores de café devidamente credenciados pela Comissão Organizadora.

6. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS:

As amostras serão selecionadas e classificadas seguindo os seguintes critérios:

6.1. Todas as amostras passarão pela determinação de umidade, sendo desclassificadas as amostras com teor de umidade que não se encontrem dentro da faixa de no mínimo 11 % e máximo de 12 %.

6.2. A quantidade de café para a fase de inscrição será de 2 quilos de café pilados, que serão utilizados para a primeira classificação.

6.5. Na avaliação sensorial será utilizado o Protocolo do CQI; (Coffee Quality Institute)

6.7. De todas as amostras serão classificadas as 10 melhores que passarão por uma nova coleta no lote representativo, sendo estes os critérios definidos:

6.7.1. A nova coleta de amostra será feita por uma Comissão Técnica definida pela Comissão Organizadora do Concurso.

6.7.2. Será coletado um total de 2 quilos de café piladas do lote para nova classificação. Esta amostra passará por todos os procedimentos de classificação pela Comissão Julgadora.

6.7.3. A sustentabilidade será avaliada através de auditoria nas 10 propriedades classificadas. Será feita por uma Comissão Técnica definida pela Comissão Organizadora do Concurso

6.7.4. Todas as amostras terão arquivo para contra prova.

7. CLASSIFICAÇÃO FINAL:

As 10 amostras classificadas serão avaliadas por nota de 1 a 10, onde 80% representam a Qualidade do Café e 20% representam a Sustentabilidade.

Parágrafo Único – Em casos de empate o critério adotado para o desempate será aquele participante que obtiver a maior nota no quesito "Sustentabilidade".

8. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO:

8.1. O concorrente terá que ser agricultor (a) do Município de Atílio Vivacqua.

8.2. Os agricultores deverão apresentar no ato da inscrição o Talão de Produtor Rural atualizado.

8.3. Cada produtor poderá concorrer com apenas (uma) amostra de café.

8.4. As amostras inscritas deverão ter um lote mínimo de 10 sacas de café beneficiadas. Caso for constatado pela comissão organizadora que a amostra não possui lote mínimo, a mesma será eliminada do concurso.

9. DA PREMIAÇÃO:

9.1. A divulgação da classificação final e a respectiva premiação serão realizadas na Cerimônia de Premiação.

9.2. Serão premiados os 5 (cinco) primeiros colocados na especificação conilon:

Especificação	Café Conilon
1º LUGAR	R\$ 6.000,00
2º LUGAR	R\$ 4.000,00
3º LUGAR	R\$ 3.000,00
4º LUGAR	R\$ 2.000,00
5º LUGAR	R\$ 1.000,00

9.3 Os 10 (dez) finalistas classificados receberão diploma de participação no concurso de qualidade e sustentabilidade de café de Atílio Vivacqua.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As decisões da Comissão Julgadora são definitivas e irrecorríveis, cabendo aos participantes acatarem, uma vez que têm pleno conhecimento deste regulamento e concordaram com ele no ato da inscrição. Todos os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 14 de Maio de 2018.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 098, DE 14 DE MAIO DE 2018

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE ENCARREGADO DE ÁREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:

Art. 1º – Fica EXONERADO do cargo de Encarregado de Área o servidor JOSUÉ GUIMARÃES SOARES.

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 14 de Maio de 2018.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 099, DE 14 DE MAIO DE 2018

RETORNA SERVIDOR PARA O CARGO DE FISCAL TRIBUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:

Art. 1º – Fica determinado o RETORNO para o cargo de Fiscal Tributário o servidor JOSUÉ GUIMARÃES SOARES.

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 14 de Maio de 2018.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2018

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua-ES, torna público que realizará a seguinte licitação: **Objeto:** Contratação de Empresa para Licença de uso de Software (locação), constituindo uma solução integrada. **Abertura:** 29/05/2018 às 08h30min. Edital no site www.pmav.es.gov.br.

Atílio Vivacqua-ES, 14/05/2018.

Santa Louzada Campos Santos
Pregoeira Oficial

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua-ES, torna público que realizará a seguinte licitação: **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança e Apoio Operacional. **Abertura:** 28/05/2018 às 08h30min. Edital no site www.pmav.es.gov.br.

Atílio Vivacqua-ES, 11/05/2018.

Santa Louzada Campos Santos
Pregoeira Oficial

AVISO DE REABERTURA

Pregão Presencial 013/2018

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua-ES, torna público que realizará a seguinte licitação: **Objeto:** Aquisição de Retroescavadeira. Recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 852123/2017/ Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa Econômica Federal. **Abertura:** 25/05/2018 às 08h30min. Edital no site www.pmav.es.gov.br.

Atílio Vivacqua-ES, 11/05/2018.

Santa Louzada Campos Santos
Pregoeira Oficial

EDITAIS

EDITAL N. 023/2018 – CONVOCAÇÃO DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua, convoca o candidato, (a) abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público realizado no ano de 2016 (Edital n. 01/2015), para comparecer, a partir da data da publicação do presente edital, **NO PRAZO DE 02 DIAS ÚTEIS IMPROPRORRIGÁVEIS**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça José Valentim Lopes, n. 02, Centro, para apresentarem os documentos e habilitações, para serem contratados em **DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA**, de acordo com os cargos abaixo, conforme o disposto no referido Edital a saber:

CARGO	CLAS.	NOME
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35º	ELISANGELA INACIO DA COSTA
PROFESSOR MAMPA	37º	MORGANA DE JESUS SILVEIRA MATTOS

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatos posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Atílio Vivacqua - ES, 14 de Maio de 2018.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ADRIANA VENTURY LEAL

Controladoria Geral Municipal

ANTÔNIO LEAL SCARPI

Gabinete

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES

Educação

GESSILÉA DA SILVA SOBREIRA

Assistência Social

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Obras e Serviços Urbanos

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO (Interino)

Desenvolvimento Rural

JOELMA CONSUELO FONSECA E SILVA

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

KAROLINE DUARTE VENTURY LIMA

Administração e Finanças

MARCIO MENEGUSSI MENON

Meio Ambiente

MARIA APARECIDA CARLOTO MARQUES

MELLO

Saúde

ÓRGÃO OFICIAL

DIOGO LOPES CARVALHO

Responsável

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES

Praça José Valentim Lopes, 02 - Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3538-1109

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br

